ATA Nº 16/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas (09h), na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, situada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte/CE, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva do PREVIJUNO para apreciação do item único constante da ordem do dia: **Item I – Memo. nº 04/2026/COMSI/PREVIJUNO, de 03 de setembro de 2026** – apreciação e deliberação da Política de Procedimentos de Auditoria e Recuperação de Desastres, encaminhada pelo Comitê de Segurança da Informação. **Estiveram presentes** o Sr. **Jesus Rogério de Holanda,** Presidente, o Sr. **Tiago César da Silva Viana,** Vice-Presidente, o Sr. **Marcos Aurélio Gonçalves Silva,** Diretor Previdenciário de Administração e Finanças e a Sra. **Geogeane da Silva Soares Gomes,** Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios. **Aberta a apreciação da matéria, foi apresentado o Memorando nº 04/2026/COMSI/PREVIJUNO**, por meio do qual o Comitê de Segurança da Informação – COMSI comunicou à Diretoria Executiva que, em reunião extraordinária, apreciou e aprovou a Política de Procedimentos de Auditoria e Recuperação de Desastres, encaminhando o documento para apreciação, aprovação final e posterior implementação pela Diretoria Executiva. Durante a apresentação, foram expostos os principais objetivos, o escopo e as diretrizes da Política, destacando-se sua aplicação às atividades de auditoria, prevenção e monitoramento de riscos, continuidade de negócios e recuperação diante de incidentes, sinistros e desastres, abrangendo sistemas de informação, bancos de dados, plataformas digitais, serviços tecnológicos, acervos documentais e demais ativos de informação do PREVIJUNO. Foram igualmente abordadas as disposições relativas às auditorias preventivas, corretivas e especiais, aos procedimentos mínimos de auditoria, ao Plano de Recuperação de Desastres – PRD e às medidas relacionadas à proteção e recuperação do acervo físico e lógico institucional. No decorrer da discussão, ressaltou-se que a aprovação da Política estabelece as diretrizes e os procedimentos a serem observados, mas sua efetiva implementação depende da identificação das

condições, dos recursos e das soluções necessárias à continuidade dos serviços e à recuperação de informações e documentos. Nesse contexto, foram debatidas, em nível institucional, a necessidade de manutenção de cópias de segurança em ambiente distinto daquele utilizado na operação principal, inclusive mediante soluções de armazenamento em nuvem, bem como as medidas relacionadas à proteção do acervo físico e à adequação da infraestrutura necessária à execução da Política. Também foi discutida a conveniência de verificar se o PREVIJUNO se encontra contemplado em procedimento administrativo ou contratação em curso no âmbito municipal relacionada a serviços de armazenamento em nuvem, de modo a evitar sobreposição de providências e permitir que eventual necessidade adicional seja devidamente dimensionada. Ficou ressaltado que a definição das soluções técnicas e das necessidades de contratação ou adequação deverá decorrer de levantamento próprio. Na análise das disposições finais da Política, foi apreciada a periodicidade estabelecida para sua revisão. O texto submetido à Diretoria Executiva previa, em seu art. 20, inciso I, revisão "a cada 24 meses", sem prejuízo de revisão sempre que houver alterações relevantes na legislação, na infraestrutura tecnológica e documental ou nos riscos relacionados à continuidade e à recuperação dos serviços. Após discussão, foi definido ajuste redacional para que a periodicidade ordinária passe a constar como **"a cada dois anos"**, permanecendo inalterada a previsão de revisão extraordinária diante da ocorrência de alterações relevantes. **Deliberação:** concluída a apreciação, foi declarada aprovada a **Política de Procedimentos de Auditoria e Recuperação de Desastres do PREVIJUNO**, com o ajuste redacional referente à periodicidade de revisão acima registrado. **Encaminhamento:** ficou definido o encaminhamento de expediente da Diretoria Executiva ao Comitê de Segurança da Informação – COMSI, comunicando a aprovação da Política e solicitando a realização de estudo e levantamento das necessidades técnicas, operacionais e estruturais necessárias à sua efetiva implementação, de modo que sejam identificados os recursos, serviços, medidas e demais providências necessários ao cumprimento das diretrizes estabelecidas. O levantamento deverá subsidiar a Diretoria Executiva na avaliação e no planejamento das providências administrativas subsequentes, inclusive quanto às soluções necessárias à continuidade dos serviços, à recuperação de dados e à proteção do acervo institucional.

Deverá ser considerada, nesse levantamento, a verificação de eventual solução ou procedimento administrativo municipal já existente ou em andamento que possa atender às necessidades identificadas. Registrou-se, ainda, que, nos termos das disposições finais da própria Política, o documento deverá ser publicado no site oficial do PREVIJUNO, passando sua revisão periódica a ocorrer a cada dois anos ou sempre que surjam alterações relevantes que justifiquem sua atualização. Esgotado o item único da pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida, validada e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2026.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Presidente do PREVIJUNO
Presidente da Diretoria Executiva

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Vice-Presidente do PREVIJUNO
Membro da Diretoria Executiva

Geogeane da S. Soares Gomes
GEOGEANE DA SILVA SOARES GOMES
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios
Membro da Diretoria Executiva

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças
Membro da Diretoria Executiva

FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Assessor Especial II
Secretário da Diretoria Executiva

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

O **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE**/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à **reunião ordinária** a ser realizada no **dia 11 de setembro de 2026**, às 09h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **Memo. nº 04/2026/COMSI/PREVIJUNO**, de 03 de setembro de 2026 – apreciação e deliberação da Política de Procedimentos de Auditoria e Recuperação de Desastres, encaminhada pelo Comitê de Segurança da Informação no contexto do Pró-Gestão RPPS Nível IV.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de setembro de 2026.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Presidente da Diretoria Executiva
Portaria nº 0483/2025

Ciente:

Tiago César da Silva Viana _____

Marcos Aurelio Gonçalves Silva _____

Geogeane da Silva Soares Gomes Geogeane da S. Soares Gomes